



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº952/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a empresa SEC Cerâmica Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Lei Municipal nº920/2010, a realizar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para fins de incentivo a criação de empregos, à empresa SEC Cerâmica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.414.490/0001-26.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo concederá o prazo de 07(sete) anos de isenção de IPTU em face do número crescente de empregos gerados pela empresa acima nominada sobre o imóvel cadastrado sob o nº2936, indicação fiscal 19.06.006.0000.0000.001, de propriedade da mesma nos exercícios de 2010 e 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

